

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



AVERBAMENTO

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Loulé tomada em 9 de Janeiro último se faz saber que o alvará de loteamento nº. 3/80 passado à Lusotur - Sociedade Financeira de Turismo, S.A.R.L., fica alterado, no que respeita aos lotes nele discriminados, pelo que o loteamento por ele titulado e constituído pelos lotes que na relação anexa se indicam e que constam da nova planta de loteamento anexa a este averbamento.

Loulé, 19 de Março de 1981

O PRESIDENTE DA CAMARA

João Carlos